



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Aprovado por 11x0
Em 04/03/2026
Presidente

REQUERIMENTO Nº 07/2026

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, após o ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo a Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde - Janaína Correia Souza de Moura Maniçoba, no sentido de enviar ao Parlamentar desta Casa, cópia do Relatório/Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos 1º 2º e 3º quadrimestres/2025, realizada no dia 27/02/2026, nesta Câmara de Vereadores.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa tão somente o acesso a todo o material que compõe a Prestação de Contas relacionada aos gastos com a saúde, neste Município.

A solicitação se faz necessária, uma vez que, embora essa Prestação de Contas seja necessária e obrigatória, não víamos ser realizada nesta Casa, desde o ano de 2023, apesar das inúmeras cobranças que fizemos. Ademais, quando o convite chegou, já estávamos em viagem, participando de Congresso, o que considero lamentável, levando-se em conta que a participação do vereador é fundamental e legalmente amparada para o exercício da fiscalização.

A Lei Complementar nº 141/2012 determina que a Secretaria Municipal de Saúde apresente, até o final de **maio, setembro e fevereiro**, o relatório de prestação de contas (1º, 2º e 3º quadrimestres) em audiência pública na Câmara Municipal. Os vereadores que compõem a Comissão de Saúde e de Finanças, da Câmara, são os principais responsáveis por analisar os dados antes e durante a audiência, entretanto, todos, somos responsáveis por tal fiscalização, inclusive “in loco”, temos o direito e o dever de fiscalizar hospitais públicos, postos de saúde (UBS) e unidades de pronto atendimento (UPA), para verificar a aplicação dos recursos e a qualidade do serviço, bem como analisar o relatório apresentado, de forma tempestiva. Daí a importância da participação do vereador em todo esse processo, para garantir a Transparência e Controle Social, para que a população saiba onde o dinheiro da saúde está sendo investido; realizando o acompanhamento de Metas, ao verificar se as metas do Plano Municipal de Saúde estão sendo cumpridas; verificando e cobrando a redução da fila de espera por consultas, exames e cirurgias e a aplicação da Lei, visando garantir que o mínimo de 15% dos impostos, de fato, seja investido.

A prestação de contas dos gastos com saúde no município de Pernambuco (e em todo o Brasil) é, portanto, uma exigência legal e constitucional. Os municípios, incluindo os de Pernambuco, devem aplicar, no mínimo, 15% da arrecadação de impostos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS). Conforme a Lei Complementar 141/2012, que regulamenta o financiamento do SUS, a norma define o que é despesa com saúde, e, além de outras determinações, impõe a TRANSPARÊNCIA e a PRESTAÇÃO DE CONTAS.



Câmara Municipal de Floresta – PE
Casa Benício Ferraz

Ante o exposto, em nome do povo que represento, aguardo o atendimento à presente Proposição.

Solicito a aprovação deste Requerimento.

Plenário da Câmara Municipal de Floresta, 04 de março de 2026.

Pedro Gomes Vilarim Júnior
PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Vereador *[Signature]*

AM

Chicinho Ferraz
Karl do Pira